



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI 24/2025

Fls.



SÚMULA: Institui A Semana Municipal de Apoio a Mulheres Vítimas de Câncer de Mama no Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incluída no calendário oficial do município de Campo Largo, “A Semana Municipal de Apoio as Mulheres Vítimas de Câncer de Mama” a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de outubro, data reconhecida como o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal de Apoio as Mulheres Vítimas de Câncer de Mama:

– inserir a paciente e a família em grupos de pessoas portadoras da mesma doença que já ultrapassaram estágios e barreiras que possam contribuir e ajudar de alguma forma, psicologicamente ou emocionalmente as mulheres que estão em estágios iniciais.

II – a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá parcerias com Instituições Federais, Estaduais e ONGs, com intuito de realizar palestras educacionais, encontros com psicólogos, onde temas serão aprofundados, ajudando as pacientes e seus familiares a conviverem melhor com a realidade da doença.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar as ações do Outubro Rosa para incluir os objetivos desta Lei, acrescentando as informações em material publicitário, redes sociais ou *site* oficial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 20 de março de 2025.

Victor C. Bini

Victor Bini

Vereador

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 28 de 04 de 2025

Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 05 de 05 de 2025

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 05 de maio de 2025

Presidente